



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.485, DE 2 DE MAIO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 919,92 (novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

D 547 - 13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte 05 - Código de Aplicação 5000017R\$ 919,92

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 919,92 (novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), coberto através de excesso de arrecadação, apurado na Seção de Tesouraria em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses.

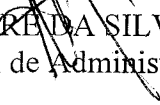
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de maio de 2016.


**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.